



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI Nº 046/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2070/2022 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

- **Reforma/Melhorias/ Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco:**

Função	12			Educação
Subfunção		361		Ensino Fundamental
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1220	Reforma/Melhorias/ Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2023	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma/Melhorias na Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco.
- **METAS:** Reforma/Melhorias/ Escola Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL